



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 097/2022 – Do Executivo - Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal, atualiza o valor do auxílio alimentação e dá outras providências.

Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de outubro de 2.022

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

RUI NOVA ONDA



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

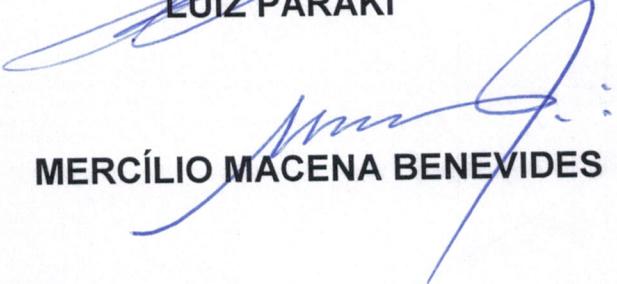
Projeto de Lei nº 097/2022 – Do Executivo - Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal, atualiza o valor do auxílio alimentação e dá outras providências.

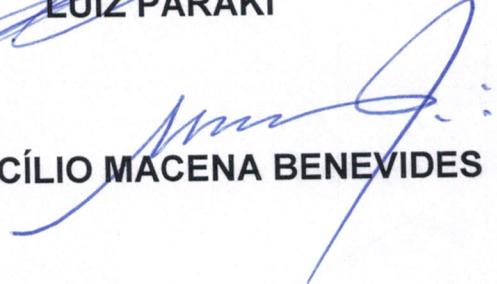
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de outubro de 2.022


LUIZ PARAKI


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


PASTOR CARLOS



**COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Projeto de Lei nº 097/2022 – Do Executivo - Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal, atualiza o valor do auxílio alimentação e dá outras providências.

Em relação à presente propositura, somos de parecer favorável à sua deliberação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de outubro de 2.022

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

RODRIGO BARBOSA

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

11 de outubro de 2022.

Projeto de Lei nº 97/2022

Of. GAB. nº **673/2022**

Senhor Presidente:

Aprovado em 1^ª e 2^ª discussão
Votação e em Reunião ordinária
16/10/2022
Presidente

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que concede reajuste nos vencimentos, bem como a atualização do valor do auxílio alimentação, dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

COMISSÕES

Justiça, Finanças e

Servidor

DATA, 17/10/2022

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

17/10/22
funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº 97/2022

Projeto de Lei nº 97/2022

"Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal, atualiza o valor do auxílio alimentação e dá outras providências".

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2023, reajuste de 9% (nove por cento) nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.697, de 23 de novembro de 2005, será reajustada em 9% (nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - A parcela destacada de que trata o § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.810, de 24 de março de 2.015, será reajustada em 9% (nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado para R\$ 500,00 (quinhentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2023, aumento de 2% (dois por cento), nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 6º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.697, de 23 de novembro de 2005, terá aumento de 2% (dois por cento), a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 7º - A parcela destacada de que trata o § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.810, de 24 de março de 2.015, terá aumento de 2% (dois por cento), a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 8º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, aumentará para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 9º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.023.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 11º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (11.10.2022).

MTP Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

As restrições impostas pela Pandemia do COVID-19, somadas às vedações da LC 173/2020 que suspenderam a concessão de reajustes até o final de 2021, trouxeram prejuízos substanciais à vida financeira dos servidores, diretamente prejudicados pelos altos índices inflacionários, sem que a sua remuneração pudesse acompanhar os aumentos de preços do mercado.

Diante disso, é dever da Administração Municipal valorizar o servidor, que se tornou peça ainda mais fundamental para a manutenção dos serviços públicos, garantia dos direitos sociais e dignidade das pessoas e sua família.

Assim, a fim de atenuar os prejuízos causados pela Pandemia do COVID-19 e recuperar parte do poder aquisitivo dos servidores, será concedido reajuste de 9% (nove por cento) sobre toda a remuneração, além da atualização do valor do auxílio alimentação para R\$ 500,00 (quinhentos reais) do servidor.

Esclarecemos que os valores aqui apresentados foram devidamente analisados pela Administração, havendo, portanto, disponibilidade orçamentária para conceder o merecido reajuste aos servidores.

Logo, solicitamos a colaboração dos nobres Vereadores, no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei, lembrando, ainda, que o impacto financeiro e orçamentário apresentado entrará em vigor somente em janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (11.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO COM REAJUSTE DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO 2023

JANEIRO A JUNHO/2023

| VERBAS | VALOR PRINCIPAL (folha 08/2022) | VALOR CORRIGIDO 9% | VALOR FOLHA ANUAL |
|---------------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| TOTAL DA FOLHA | 7.940.824,61 | 8.655.498,82 | 51.932.992,95 |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 659.155,03 | 980.000,00 | 5.880.000,00 |
| IPSJBV 22% | 1.371.263,10 | 1.494.676,78 | 8.968.060,67 |
| INSS | 138.691,00 | 151.173,19 | 907.039,14 |
| FGTS 8% | 16.332,69 | 17.802,63 | 106.815,79 |
| TOTAL COM ENCARGOS | 10.126.266,43 | 11.299.151,43 | 67.794.908,56 |

JULHO A DEZEMBRO/2023

| VERBAS | VALOR PRINCIPAL (base folha 06/2023) | VALOR CORRIGIDO 2% | VALOR FOLHA ANUAL |
|---------------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|
| TOTAL DA FOLHA | 8.655.498,82 | 8.828.608,80 | 70.628.870,41 |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 980.000,00 | 1.078.000,00 | 6.468.000,00 |
| IPSJBV 22% | 1.494.676,78 | 1.524.570,31 | 12.196.562,52 |
| INSS | 151.173,19 | 154.196,65 | 1.233.573,23 |
| FGTS 8% | 17.802,63 | 18.158,68 | 145.269,48 |
| TOTAL COM ENCARGOS | 11.299.151,43 | 11.603.534,45 | 90.672.275,64 |

EXERCÍCIO 2024

| VERBAS | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| TOTAL DA FOLHA | 8.828.608,80 | 123.600.523,22 |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 1.078.000,00 | 12.936.000,00 |
| IPSJBV 22% | 1.524.570,31 | 21.343.984,40 |
| INSS | 154.196,65 | 2.158.753,15 |
| FGTS 8% | 18.158,68 | 254.221,59 |
| TOTAL COM ENCARGOS | 11.603.534,45 | 160.293.482,36 |

EXERCÍCIO 2025

| VERBAS | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| TOTAL DA FOLHA | 8.828.608,80 | 123.600.523,22 |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 1.078.000,00 | 12.936.000,00 |
| IPSJBV 22% | 1.524.570,31 | 21.343.984,40 |
| INSS | 154.196,65 | 2.158.753,15 |
| FGTS 8% | 18.158,68 | 254.221,59 |
| TOTAL COM ENCARGOS | 11.603.534,45 | 160.293.482,36 |



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em atendimento a vossa solicitação e em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, bem como às metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO emitimos o presente parecer, considerando, para tanto, os seguintes dados:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 16 e 21, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 169, §1º e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil¹.

AÇÃO GOVERNAMENTAL

| | |
|---|---|
| X | Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000). |
| | Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo com execução superior a 02 (dois) exercícios (art. 17, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000) |

FINALIDADE

Reajuste salarial aos servidores (8% de reajuste na folha total e auxílio alimentação no valor de R\$500,00 a partir de 01/01/2023 e 2% de reajuste na folha total e auxílio alimentação no valor de R\$550,00 a partir de 01/07/2023).

¹ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição; II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo. Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

f

A



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Atendimento das adequações de que fazem necessária em relação as disposições e limites constitucionais, assim como àqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VENCIMENTOS E VANTAGENS C/ ENCARGOS | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | VALOR TOTAL MENSAL |
|--|-------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Reajuste Salarial aos Servidores - 9% de reajuste na folha total e auxílio alimentação no valor de R\$500,00 | R\$ 852.040,03 | R\$ 320.844,97 | R\$ 1.172.885,00 |
| Reajuste Salarial aos Servidores - 2% de reajuste na folha total e auxílio alimentação no valor de R\$550,00 | R\$ 206.383,03 | R\$ 98.000,00 | R\$ 304.383,02 |

ESTIMATIVAS DE GASTOS (MENSAL) – JANEIRO A JUNHO

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL MENSAL | PROVISÃO MENSAL DE 13º - 1/3 DE FÉRIAS E CHEQUE FÉRIAS | PREVISÃO TOTAL MENSAL |
|-------------------------------------|-------------------------|--|-------------------------|
| Vencimentos e Vantagens c/ Encargos | R\$ 852.040,03 | R\$ 106.505,00 | R\$ 1.279.390,00 |
| Auxílio Alimentação | R\$ 320.844,97 | | |
| Total | R\$ 1.172.885,00 | R\$ 106.505,00 | R\$ 1.279.390,00 |

fc

L



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ESTIMATIVAS DE GASTOS (MENSAL) – JULHO A DEZEMBRO

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL MENSAL | PROVISÃO MENSAL DE 13º - 1/3 DE FÉRIAS E CHEQUE FÉRIAS | PREVISÃO TOTAL MENSAL |
|--|-------------------------|--|-------------------------|
| Vencimentos e Vantagens c/ Encargos | R\$ 206.383,03 | R\$ 25.797,88 | R\$ 330.180,90 |
| Auxílio Alimentação | R\$ 98.000,00 | | |
| Total | R\$ 304.383,02 | R\$ 25.797,88 | R\$ 330.180,90 |
| Reajuste Salarial - Janeiro | R\$ 1.172.885,00 | R\$ 106.505,00 | R\$ 1.279.390,00 |
| Total Geral | R\$ 1.477.268,02 | R\$ 132.302,88 | R\$ 1.609.570,90 |

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

[Exercício Atual + 02 (dois) subsequentes]

| MÊS/ANO | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| JANEIRO | R\$ 1.279.390,00 | R\$ 1.665.905,88 | R\$ 1.715.883,06 |
| FEVEREIRO | R\$ 1.279.390,00 | R\$ 1.665.905,88 | R\$ 1.715.883,06 |
| MARÇO | R\$ 1.279.390,00 | R\$ 1.665.905,88 | R\$ 1.715.883,06 |
| ABRIL | R\$ 1.279.390,00 | R\$ 1.665.905,88 | R\$ 1.715.883,06 |
| MAIO | R\$ 1.279.390,00 | R\$ 1.665.905,88 | R\$ 1.715.883,06 |
| JUNHO | R\$ 1.279.390,00 | R\$ 1.665.905,88 | R\$ 1.715.883,06 |
| JULHO | R\$ 1.609.570,90 | R\$ 1.665.905,88 | R\$ 1.715.883,06 |
| AGOSTO | R\$ 1.609.570,90 | R\$ 1.665.905,88 | R\$ 1.715.883,06 |
| SETEMBRO | R\$ 1.609.570,90 | R\$ 1.665.905,88 | R\$ 1.715.883,06 |
| OUTUBRO | R\$ 1.609.570,90 | R\$ 1.665.905,88 | R\$ 1.715.883,06 |
| NOVEMBRO | R\$ 1.609.570,90 | R\$ 1.665.905,88 | R\$ 1.715.883,06 |
| DEZEMBRO | R\$ 1.609.570,90 | R\$ 1.665.905,88 | R\$ 1.715.883,06 |
| TOTAL | R\$ 17.333.765,40 | R\$ 19.990.870,56 | R\$ 20.590.596,72 |

Projeção IPCA - Banco Central 23.09.2022 (2024 - 3,5% 2025 - 3,0%)

jk

L



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



FONTE DE RECURSOS

| | | | |
|---|--|---|---|
| X | 01 – Tesouro | X | 05 – Transferências e convênios Federais Vinculados |
| X | 02 – Transferências e convênios estaduais vinculados | | 06 – Outras Fontes de Recursos |
| X | 03 – Recursos próprios de Fundos Especiais de Despesa Vinculados | | 07 – Operações de Crédito |
| | 04 – Recursos próprios da Administração Indireta | | |

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | |
|---------------------------------|---|----------|------------|
| PLANO PLURIANUAL | X | ADEQUADA | INADEQUADA |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | X | ADEQUADA | INADEQUADA |
| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL | X | ADEQUADA | INADEQUADA |
| ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA): | 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | | |
| ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA): | 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA): | 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA): | 3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | |

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| | |
|--|--------------------|
| Receita Corrente Líquida Atual ² | R\$ 408.682.916,85 |
| Despesa com Pessoal Atual ² | R\$ 181.409.580,72 |
| Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal ² | 44,39% |
| Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2023 ³ | R\$ 466.950.150,00 |
| Acréscimo nos gastos com o aumento de despesa proposto para o exercício financeiro de 2023 | R\$ 14.820.695,58 |
| Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2023 com o aumento proposto | R\$ 196.230.276,30 |
| Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2023 | 42,02% |
| Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2024 ³ | R\$ 494.195.900,00 |
| Despesa com pessoal prevista para 2024 ⁴ | R\$ 205.148.759,35 |

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



| | | |
|--|-----|----------------|
| Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2024 | | 41,51% |
| Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2025 ³ | R\$ | 525.731.800,00 |
| Despesa com pessoal prevista para 2025 ⁴ | | 211.303.222,13 |
| Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2025 | | 40,19% |

¹Na previsão de impacto sobre a receita corrente líquida, não foi considerado o valor do auxílio alimentação, visto que o mesmo não incide no índice de aplicação com pessoal.

²Receita corrente líquida e despesa com pessoal atual, informada pelo Setor de Contabilidade - Situação em 30/04/2022

³Dados obtidos nos anexos do PPA 2022-2025 (Atualizados – LDO 2023)

⁴Projeção IPCA - Banco Central (2024 – 3,41% 2025 - 3%)

São João da Boa Vista, 30 de setembro de 2022.

Diogo Leone das Chagas
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Chefe do Setor de Planej. e Contr. Orçamentário